



CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a Lei 8.666/03 e suas alterações posteriores.
20/04/08
Assinatura: [Signature]

SANCIONADO
Em 28.04.08
[Signature]

Lei nº 046/08

Matrinchã, 28 de abril de 2008.

“Dispõe sobre denominação de local Público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ LUCAS**, a Creche Escola, localizada na Avenida João Artiaga A.P.M 13 Área 2 Setor Central Matrinchã – Go.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2008.

[Signature]
Natalino Lucas
Prefeito Municipal